



Republica Federativa do Brasil
Estado de Pernambuco
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha



**PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 256/2004, 03 DE DEZEMBRO DE 2004.

EMENTA: *Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de 20% (vinte por cento) das despesas fixadas na lei do orçamento programa de 2004 e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso I, alínea c do art. 89 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, mediante utilização de recursos definido no art. 43, §1º da Lei Federal nº 4.320/64, até o limite de 20% (vinte por cento), da despesa Fixada na Lei do Orçamento – Programa de 2004.

Art. 2º. A abertura do Crédito Adicional Suplementar atingirá o limite de 20% (vinte por cento), a partir de 01 de outubro do corrente ano.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2004.

TEÓGENES LUSTOSA DE ARAÚJO
Prefeito